



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Poder Executivo**



**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo nº 032/2020 – Dispensa nº 005/2020, cujo objeto é a “Locação de imóvel com a finalidade de Instalação da Delegacia da Polícia Civil no Município de Japorã/MS., sob condição de Termo de Cooperação entre Município de Japorã e Secretaria Estadual de Segurança Pública”, localizado na Rua Projetada A nº 36 – Bairro Residencial Primavera no Município de Japorã/MS, pelo período de 12 (doze meses). **RATIFICO E HOMOLOGO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Processo Administrativo nº 032/2020**

**Dispensa: 005/2020**

**Favorecido: CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

**Valor Global R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS REAIS).**

**Prazo: 12 (doze) meses.**

Japorã – MS, 07 de julho de 2020.

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado – Diário Oficial ASSOMASUL

Edição nº 2637

Data: 08.07.2020

Folha (s): 119

